



**ESTADO DO ACRE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ESTRADA DIAS MARTINS, Nº 894, - Bairro JARDIM PRIMAVERA, Rio Branco/AC, CEP 69918-084  
(68)32264495 - www.detran.ac.gov.br

**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025/DETRAN**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo SEI Nº 0068.008553.00091/2025-75 do DETRAN/AC, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 947/2025/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, opinando pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

**CONSIDERANDO** o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) JUSTIFICATIVA Nº 54/2025/DETRAN - DT, bem como, os outros documentos necessários solicitando a contratação de empresa concessionária autorizada HONDA para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de 12 meses, de 45 (quarenta e cinco) motocicletas, sendo 10 (dez) modelos CB 500X ABS ano 2023/2024, 10 (dez) modelos NXR 160 BROS ES ano 2023/2024, 20 (vinte) modelos XRE 300 ABS ano 2023/2023 e 05 (cinco) modelos CG 160 FAN ano 2023/2024, todas pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Trânsito - Acre, incluindo o fornecimento de materiais, peças, acessórios de reposição genuínos e lubrificantes.

**CONSIDERANDO** finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público em nosso Estado, resolvo com base na legislação aplicável ao caso, **AUTORIZAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: STAR MOTOS LTDA - CNPJ: 01.444.283/0001-23, possuindo tal contratação o valor de R\$ 105.840,45 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

No mais, passa a ser informado que a despesa estimada para referida contratação por inexigibilidade de licitação ocorrerá à conta da seguinte: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 21.23.00.00 - Fiscalização de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 17520700 - Recursos Provenientes da arrecadação de multas de Trânsito.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo SEI Nº 0068.008553.00091/2025-75 do DETRAN/AC, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 947/2025/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, opinando pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

**CONSIDERANDO** o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) JUSTIFICATIVA Nº 54/2025/DETRAN - DT, bem como, os outros documentos necessários solicitando a contratação de empresa concessionária autorizada HONDA para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de 12 meses, de 45 (quarenta e cinco) motocicletas, sendo 10 (dez) modelos CB 500X ABS ano 2023/2024, 10 (dez) modelos NXR 160 BROS ES ano 2023/2024, 20 (vinte) modelos XRE 300 ABS ano 2023/2023 e 05 (cinco) modelos CG 160 FAN ano 2023/2024, todas pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Trânsito - Acre, incluindo o fornecimento de materiais, peças, acessórios de reposição genuínos e lubrificantes.

**CONSIDERANDO** finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público em nosso Estado, com base na legislação aplicável ao caso, **INEXIJO** a licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: **STAR MOTOS LTDA - CNPJ: 01.444.283/0001-23**, possuindo tal contratação o valor de R\$ 105.840,45, (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

No mais, passa a ser informado que a despesa estimada para referida contratação por inexigibilidade de licitação ocorrerá à conta da seguinte: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 21.23.00.00 - Fiscalização de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 17520700 - Recursos Provenientes da arrecadação de multas de Trânsito.

Rio Branco, 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC



Documento assinado eletronicamente por **TAYNARA MARTINS BARBOSA, Presidente**, em 04/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017161860** e o código CRC **AB00739C**.